

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 31.628/2021.

I. O Poder Legislativo do Município de Itaqui solicita, ao IGAM, análise do Projeto de Lei nº 67, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos previdenciários, na forma que específica, considerando a mensagem retificativa do Prefeito.

II. No que diz respeito ao parcelamento dos débitos previdenciários reitera-se os termos da Orientação Técnica IGAM no 28.867/2021, considerando as alterações propostas pelo Prefeito na mensagem retificativa, o que se mostram viáveis.

III. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do PL nº 67, de 2021, em razão de que apresenta conteúdo constitucional, cabendo aos vereadores a deliberação da matéria, observada as indicações feitas no Item II desta Orientação Técnica, a qual considerou a mensagem retificativa do Prefeito.

O IGAM permanece à disposição.



VANESSA L. PEDROZO DEMETRIO
OAB/RS 104.401
Consultora Jurídica do IGAM

